



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Apresentação: 14/07/2025 11:12:49.407 - CAPADR

REQ n.133/2025

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL**
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Do Sr. Pedro Uczai)

Requer a realização de Audiência Pública
na CAPADR, para debater o PDL
115/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o PDL 115/2025, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o limite de captura, as cotas de captura por modalidade e área de pesca, e as medidas de registro, monitoramento e controle associadas, da espécie tainha (“Mugil liza”), para o ano de 2025, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.”

Para tanto, sugiro sejam incluídos os seguintes convidados:

1. Cristiano Quaresma de Paula – Diretor do Departamento de Territórios Pesqueiros e Ordenamento do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229



* C D 2 5 8 1 4 1 0 6 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Apresentação: 14/07/2025 11:12:49.407 - CAPAD

REQ n.133/2025

2. Gilberto Salles – Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Pesqueiros do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
3. Luis Gustavo Cardoso – Professor e Pesquisador do Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande (FURG);
4. Jocemar Tomasino Mendonça - Professor e Pesquisador do Instituto de Pesca de São Paulo;
5. Rodrigo Sant’Ana - Professor e Pesquisador Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

JUSTIFICATIVA

Em 2004, a Tainha (Mugil liza) foi classificada como “em sobreexploração/ameaçada de sobreexploração” e em 2018 foi classificada como “Quase ameaçada” de extinção, conforme o Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas. Existe os acórdãos e demais decisões judiciais (TCU, MPF) determinaram que a tainha tivesse regras de ordenamento mais efetivas. Ex: Ação 5001.964- 45.2011.404.7101.

Em 2015, foi implementado o Plano de Gestão da Tainha e revisado em 2018. Nesta revisão, foi acionado o cenário de gestão por cotas de captura. Referido Plano é monitorado pelo MPF e, se os agentes públicos não tomarem ações no momento adequado, podem responder judicialmente.

A modalidade de arrasto de praia, em primeiro momento, não estava contemplada em nenhuma normativa federal. O próprio setor pesqueiro catarinense solicitou a regulamentação da modalidade, com vistas às dificuldades que eram enfrentadas na época.

Em 2022, por meio da Portaria SAP/MAPA nº 617, a modalidade passou a integrar os anexos da IN nº 10/2011. De acordo com a portaria, a modalidade de arrasto de praia tem como área de operação o Mar Territorial de Santa Catarina.

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Apresentação: 14/07/2025 11:12:49.407 - CAPAD

REQ n.133/2025

Os demais estados juntos (RJ, SP, PR e RS) não chegam à 10% da produção de arrasto de praia de SC, segundo dados do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP).

Decisão recente do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima (MMA) junto ao Grupo de Trabalho da Tainha, que reúne representantes do setor pesqueiro artesanal e industrial, repassou 100 toneladas para o arrasto de praia, passando de 1.100 para 1.200 toneladas, ficando com 112 toneladas acima da média histórica de 1.088t.

Caso a cota do arrasto seja atingida, pescadores poderão continuar a atividade em outra modalidade (emalhe costeiro), mediante uso de autorização complementar.

O sistema de cotas acaba por beneficiar todos os estados do sudeste e sul do Brasil, uma vez que a tainha é uma espécie migratória que se movimenta desde o Rio Grande do Sul até o Rio de Janeiro.

Diante disso, a convocação da audiência pública mostra-se não apenas oportuna, mas também necessária, a fim de assegurar a transparência e o interesse público, promovendo um debate técnico e institucional à altura dos desafios impostos à gestão sustentável da atividade pesqueira desta espécie.

Desde já, agradeço a colaboração de todos.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Pedro Uczai
(PT/SC)

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229

